DECRETO Nº 4.365, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira face a edição do Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013 que estabelece o valor do salário mínimo com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 tem aplicação imediata conforme preconiza o art. 37, X da Constituição Federal quando determina a iniciativa privativa em cada caso.
CONSIDERANDO que a atualização do valor do salário mínimo visa a preservação do seu poder aquisitivo.
CONSIDERANDO que face a atual situação orçamentária atual do Município de Miguel Pereira que impõe restrições para a extensão deste reajuste a todo o funcionalismo por força dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO que o art. 37, XIII da Constituição Federal veda a vinculação de quaisquer verbas remuneratórias.
CONSIDERANDO que o art. 37, XIV da Constituição Federal preconiza que os acréscimos pecuniários não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Considerando que a adequação proposta constante de fl. 07 irá alcançar 253 (duzentos e cinquenta e três) servidores com um impacto irrelevante conforme estabelece o art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
CONSIDERANDO que o caput do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal permite a utilização de ato administrativo normativo e
CONSIDERANDO que o art. 17, § 6º da mesma Lei Complementar exclui o reajustamento de remuneração de pessoal do constante do art. 17, § 1º do citado Diploma legal.
CONSIDERANDO que a aplicação do reajuste proposto deve surtir seus efeitos já para a folha de pagamento do mês de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Os valores do vencimento base dos servidores enquadrados nos níveis 01, 02 e 03 do Anexo I e os cargos em comissão – DAS 7 e 8 constantes do Anexo IV da Lei nº 2.766, de 13 de maio de 2013 serão reajustados na mesma proporção do Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º. - A Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Ativos do Quadro Permanente do Município é demonstrada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. - Os vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (Símbolo DAS-7 e DAS-8), passam a obedecer o demonstrado no Anexo II.

Art. 4º. - Os vencimentos básicos dos empregados públicos PPI/PVS – Agente de Combate a Endemias e Visitador Sanitário constantes do anexo VII da Lei Complementar Municipal n.° 194, de 16 de janeiro de 2013 passam a obedecer o demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 5º. – Os vencimentos básicos dos Inativos e Pensionistas que possuem paridade, bem como o pessoal incluído nos cargos extintos ou em extinção, passam a obedecer o demonstrado no Anexo I.

Art. 6º. - Os vencimentos básicos decorrentes de Contratação por Tempo Determinado seguem as normas do art. 1º. deste Decreto.

Art. 7º. - Ficam inalterados os demais valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar n.° 194, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 8º. - A retroatividade do reajuste estabelecido no artigo 1° deste Decreto, dar-se-á a cada mês da seguinte forma: junho/janeiro; julho/fevereiro; agosto/março, setembro/abril.

§ Único – Na hipótese de disponibilidade orçamentária bem como atendendo aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer a antecipação das parcelas previstas no caput deste artigo.

Art. 9º. - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes e respectivos.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, no que se aplica, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de maio de 2014.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31/ 05 /2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 e 02 / BIM Nº 313.
Rúbrica
Mat. 011.2439.

***Republicado por Incorreção no Bim n.º 312, de 11 a 20 de maio de 2014.**

DECRETO Nº 4.365, DE 15 DE MAIO DE 2014.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO — VIGÊNCIA: 01/01/2014

REFERÊNCIA		SALÁRIO R$	CARGOS			
2,85%	01	724,00	Aux. de Serviços de Creche			
	02	724,00	Aux. de Serviços Gerais			
	03	724,00	Aux. de Serviços Urbanos			
	04	738,12	Mensageiro			
	05	759,16	Merendeira			
	06	780,80	Trabalhador Braçal			
	07	803,05				
	08	825,94				
	09	849,48				
	10	873,69				
2,50%	11	895,53	Aux. de Artifice			
	12	917,92	Coveiro			
	13	940,87				
	14	964,39				
	15	988,50				
	16	1.013,21				
	17	1.038,54				
	18	1.064,50				
	19	1.091,11				
	20	1.118,39				
2,30%	21	1.144,11		Agente de Saúde Pública		
	22	1.170,42		Artifice		
	23	1.197,34		Artifice Bombeiro Hidráulico		
	24	1.224,88		Artifice de Alvenaria		
	25	1.253,05		Artifice de Carpintaria		
	26	1.281,87		Artifice de Eletricidade		
	27	1.311,35		Artifice de Marcenaria		
	28	1.341,52		Artifice de Mecânica		
	29	1.372,37		Artifice de Mecânica Máquinas Pesadas		
	30	1.403,93		Artifice de Pintura		
				Artifice Eletricista		
				Auxiliar Administrativo		
				Auxiliar de Consultório Dentário		
				Auxiliar de Enfermagem		
				Auxiliar de Ensino		
				Berçarista		
				Datilógrafo		
				Desenhista		
				Guarda Municipal (Masc. e Feminino)		
				Motorista Veículos Carga/Passageiros		
				Operador de Máquinas Móveis		
				Operador de Trânsito		
2,15%	31	1.434,11		Técnico Agrícola		
	32	1.464,94		Técnico em Desenho		
				Técnico em Enfermagem		
	33	1.496,44			Agente Administrativo	
	34	1.528,61			Agente de Fazenda	
	35	1.561,48			Fiscal Ambiental	
	36	1.595,05			Fiscal de Fazenda	
	37	1.629,34			Fiscal de Obras e Urbanismo	
	38	1.664,37			Fiscal de Trânsito	
	39	1.700,15			Fiscal Sanitário	
	40	1.736,70			Programador	
					Secretário Escolar	
					Técnico em Edificações	
					Técnico em Laboratório	
					Técnico em Química	
					Técnico em Radiologia	
2,00%	41	1.771,43			Técnico em Contabilidade	
	42	1.806,86			Técnico em Informática	
	43	1.843,00				Arquiteto
	44	1.879,86				Assistente Social
	45	1.917,46				Bibliotecário
	46	1.955,81				Biológo
	47	1.994,93				Biomédico
	48	2.034,83				Cirurgião Dentista
	49	2.075,53				Contador
	50	2.117,04				Enfermeiro
	51	2.159,38				Engenheiro Agrônomo
	52	2.202,57				Engenheiro Civil
						Engenheiro Florestal
						Farmacêutico
						Fisioterapeuta
						Fonoaudiólogo
						Medico Cardiologista
						Medico Clinico Geral
						Medico Endocrinologista
						Medico Epidemiologista
						Medico Ginecologista
						Medico Neurologista
						Medico Oftalmologista
						Medico Ortopedista
						Medico Otorrinolaringologista
						Medico Pediatra
						Medico Psiquiatra
						Medico Veterinário
						Nutricionista
						Psicólogo

DECRETO Nº 4.365, DE 15 DE MAIO DE 2014.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS EM COMISSÃO **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)**

VIGÊNCIA: 01/01/2014

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
DAS-1	1.870,20
DAS-2	1.500,42
DAS-3	1.389,73
DAS-4	1.059,00
DAS-5	933,52
DAS-6	800,44
DAS-7	724,00
DAS-8	724,00

DECRETO Nº 4.365, DE 15 DE MAIO DE 2014.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

EMPREGADOS PÚBLICOS

PSF / PACS

VIGÊNCIA: 01/01/2014

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.144,11
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 1.144,11
Cirurgião Dentista	R$ 4.914,51
Coordenador Municipal do PSF	R$ 2.948,70
Enfermeiro	R$ 2.948,70
Fisioterapeuta	R$ 4.914,51
Médico	R$ 4.914,51
Técnico de Enfermagem	R$ 884,61

PPI / PVS

VIGÊNCIA: 01/01/2014

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente de Combate às Endemias	R$ 724,00
Assistente Social - 20 horas semanais	R$ 1.771,43
Assistente Social - 40 horas semanais	R$ 3.542,86
Enfermeiro - 20 horas semanais	R$ 1.771,43
Enfermeiro - 40 horas semanais	R$ 3.542,86
Médico Epidemiologista - 20 horas semanais	R$ 1.771,43
Médico Epidemiologista - 40 horas semanais	R$ 3.542,86
Médico Veterinário - 20 horas semanais	R$ 1.771,43
Médico Veterinário - 40 horas semanais	R$ 3.542,86
Motorista	R$ 1.144,11
Nutricionista - 20 horas semanais	R$ 1.771,43
Nutricionista - 40 horas semanais	R$ 3.542,86
Operador de Informática	R$ 1.144,11
Professor de Informação e Educação em Saúde	R$ 2.375,58
Técnico em Informática	R$ 1.434,11
Visitador Sanitário	R$ 724,00